

LEI nº 11 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1961.

CÓPIA

Dispõe sobre suplementação de Cr\$ 218.152,00.

Jorge Pereira, Prefeito Municipal de Jambuí, Estado /
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura /
Municipal, um Crédito Suplementar na importância de (duzentos e dezoito/
mil e cinquenta e dois cruzeiros) Cr\$ 281.152,00, para reforço das se -/
guintes verbas do orçamento vigente, a saber:

LOCAL - GERAL	TÍTULOS	IMPORTÂNCIA
111 8-00-0	Câmara Municipal-Pessoal Fixo	17.640,00
131 8-07-0	I-Serv. Técnicos Especial-P. Fixo	6.050,00
131 8-07-0	II-Serv. Técnicos Especial-P. Fixo	8.000,00
131 8-13-0	Execução e Fiscalização Financ.-P.Fixo	15.000,00
251 8-63-4	Iluminação Pública-Desp. Diversas	42.462,00
451 8-34-3	I-Encargos Diversos-Mat. Consumo	83.000,00
451 8-34-3	III-Encargos Diversos-M. Consumo	35.000,00
611 8-48-4	III-Assist. Pública-Desp. Diversas	3.000,00
811 8-13-4	Executivos Fiscais-Desp. Diversas	8.000,00
Total		Cr\$ 218.152,00

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas de que trata o/
art. 1º, ficam umas parcialmente e outras totalmente anuladas, as seguin-
tes verbas do orçamento vigente, a saber:

LOCAL - GERAL	TÍTULOS	IMPORTÂNCIA
131 8-09-2	Prefeitura-Material Permanente	10.000,00
131 8-09-3	Prefeitura-Mat. de Consumo	10.000,00
221 8-89-3	I-Mercado-Mat. de Consumo	20.000,00
221 8-89-3	II-Mercado-Mat. de Consumo	3.000,00
241 8-85-3	Limpeza Pública-Mat. de Consumo	5.000,00
251 8-63-3	Energia Elétrica-Mat. de Consumo	5.000,00
261 8-86-1	Jardins Públicos- Pessoal Variável	5.000,00
261 8-86-3	Jardins Públicos- Mat. de Consumo	3.000,00
311 8-81-3	I-Conserv. de V.Públicas-Mat. Consumo	10.000,00
311 8-81-3	II-Conserv. de V.Públicas-Mat. Consumo	30.000,00
321 8-82-1	Conserv. de Rodovias-Pessoal Variável	30.000,00
321 8-82-3	Conserv. de Rodovias-Mat. de Consumo	19.279,00
311 8-89-3	Reparação Diversas-Mat. de Consumo	22.780,00
431 8-33-0	Escolas Municipais-Pessoal Fixo	30.000,00
511 8-76-4	Dívidas-Despesas Diversas	3.593,00
Extraorçamentária - Saldo da construção do PAMS		1.500,00
Total		281.152,00

LEI nº 11 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1961

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 1 de dezembro de /
1961.

PREFEITO MUNICIPAL
Jorge Pereira

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura /
Municipal de Jambeiro, em 1 de dezembro de 1961.